



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 34

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 46ª SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE ABRIL DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ÁLVARO VALLE — Questão de ordem sobre a jurisprudência fixada pela aprovação do Parecer nº 35/72-CN, no sentido de que nas votações de propostas de emenda à Constituição serão computados, em conjunto, os votos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

DEPUTADO CELSO BARROS — Contraditando a questão de ordem levantada pelo Sr. Deputado Álvaro Valle.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Não acolhimento da questão de ordem suscitada, pelas razões que expende, determinando, entretanto, pela relevância da matéria, com base no inciso VI do art. 100 do Regimento do Senado, seja o assunto encaminhado, em termos de consulta, à Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

DEPUTADO OSWALDO ZANELLO — Manifestação contrária à instituição do divórcio na Legislação brasileira.

DEPUTADO GOMES DO AMARAL — Asfaltamento da Estrada da Ribeira, no Estado do Paraná, como alternativa para solucionar os freqüentes congestionamentos da BR-116.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Procrastinação praticada por órgãos do Ministério da Indústria e do Comércio, no que diz respeito à instituição no Estado do Amazonas, de uma usina produtora de açúcar.

DEPUTADO JOÃO CUNHA — Arbitrariedades policiais praticadas no Estado de São Paulo.

DEPUTADO ARGILANO DARIO — O operário brasileiro e as empresas multinacionais.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Discurso proferido em homenagem a Tiradentes, pelo Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Necessidade da reformulação da Legislação referente ao menor de idade.

DEPUTADO INOCÊNCIO OLIVEIRA — Instalação da fábrica Peugeot, no Estado de Pernambuco.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se dia 29, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1975-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à empresa individual nas atividades imobiliárias, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1975-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.389, de 21 de janeiro de 1975, que isenta do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados os aparelhos tipo "Neurostimulator" ("Pacemaker"). **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1975-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.385, de 31 de dezembro de 1974, que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÃO

Ata da 41ª Sessão Conjunta realizada em 22-4-75.

ATA DA 46ª SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE ABRIL DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Marcos Freire — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor

Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Paraná

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA;

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Marciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Daso Coimbra — ARENA; Eduar-

do Galil — ARENA; Emanuel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Batista Miranda — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

A. H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blotta Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Ivahir Garcia — ARENA; Pedro Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral

— MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 41 Srs. Senadores e 317 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O Sr. Álvaro Valle — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quando eventualmente ocupava a Presidência do Congresso o ilustre Senador Wilson Gonçalves, foi levantada questão de ordem sobre o processo de votação de emendas constitucionais, tendo S. Ex^a decidido, alicerçando-se em jurisprudência que teria sido firmada em 1972, ao ser acolhido parecer então elaborado pela Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, aproveito a presença de V. Ex^a na Presidência para levantar questão de ordem, a propósito da matéria. Salvo melhor juízo, a decisão anterior da Mesa, assim como a jurisprudência que se diz ter sido firmada, contrariam o espírito e a letra da Constituição e, mais do que isso, o próprio sistema federativo.

Sr. Presidente, porque **contra legem**, porque não se pode admitir jurisprudência ou decisão, ainda que tomada após seguidos todos os trâmites legais, que fira a Constituição Federal peço a atenção de V. Ex^a para a argumentação que pretendo desenvolver, após a qual aguardarei a decisão quando V. Ex^a julgar oportuna.

A jurisprudência não se caracteriza por ser imutável, estática no tempo; não há por que não se modificar, no momento em que se configure conflito entre ela e a Lei Maior.

De fato, a Câmara dos Deputados representa o próprio povo, em sua Assembléia política. Somos, os Deputados, eleitos de acordo com o número de eleitores inscritos em cada Estado. Admitamos hipótese de, em determinado momento, na Câmara dos Deputados, unirem-se as bancadas dos Estados de maior população ou de maior número de eleitores: teríamos a ditadura dos grandes Estados, sobre os menores nesta Casa do Congresso. Estaria rompido um princípio elementar e essencial à própria Federação: a igualdade dos Estados. Por isso o sistema federativo dá ao Senado Federal o poder revisor, restabelecendo a igualdade ali onde todos os Estados são igualmente representados.

Já tivemos, inclusive, Sr. Presidente, no Brasil, e recentemente, caso em que a hipótese se configurou, quando se votava lei sobre distribuição pela Federação dos impostos sobre combustíveis líquidos. As Bancadas dos maiores Estados consumidores uniram-se na Câmara dos Deputados, aprovando projeto que os beneficiava. Entretanto, a proposição foi derrubada no Senado Federal, restabelecendo-se a igualdade federativa.

Ora, Sr. Presidente, se não se admite que uma lei ordinária possa ser aprovada sem a participação do Senado Federal, seria ilógico que se viesse a adotar essa sistemática quando se trata precisamente de emenda constitucional, ou seja, quando se elabora Direito Constitucional.

Não é esta, de fato, a tradição do Direito brasileiro. Observe V. Ex^a que a Constituição de 1891 — nossa primeira Constituição de país federal — em seu Art. 90, § 1º e 2º, determinava que emendas constitucionais seriam votadas separadamente pelas duas Casas. A Constituição de 1934 repete a mesma disposição em seu Art. 178, §§ 1º e 2º. A Constituição centralizadora e unitária de 1937, ou a Carta de 1937, se se preferir chamar assim, mantém, apesar disso, o sistema de votações nas duas Casas, inclusive no Conselho Federal. A Constituição de 1946 legisla sobre o processo no Art. 217 e seus parágrafos. A Constituição de 1967 mantém ainda o sistema em seu art. 51, estabelecendo que se considerará aprovada emenda que "obtiver em ambas as votações maioria absoluta dos votos dos membros das duas Casas do Congresso".

O Constituinte de 1969 diz em seu art. 48 que serão necessários, no Congresso, 2/3 dos votos "dos membros de suas Casas".

Ora, Sr. Presidente, parece ilógico que se queira derrubar toda uma tradição do Direito Constitucional brasileiro e um princípio essencial à própria Federação, alterando-se apenas uma letra, trocando "duas" por "suas". Poderia haver aí até um erro datilográfico. Muito rapidamente se estaria modificando um princípio consolidado desde 1891 e levando-se de cambulhada a própria Federação.

Mas, Sr. Presidente, é esse também o sistema adotado por todas as Constituições de Estados federados e por aquela que nos serve de modelo: a Constituição dos Estados Unidos, padrão para as demais Federações. Ela determina em seu art. 5º que emendas constitucionais são apresentadas pelas duas Casas, pela Câmara de Representantes e pelo Senado, por 2/3 dos membros de cada uma; e mais: terão de ser referendadas pelas assembleias estaduais.

Observe V. Ex^a o quanto é essencial a participação dos Estados, representados no Brasil pelo Senado Federal, quando se trata de emenda constitucional. Raciocinando *ad absurdum*, caso se mantivesse esse princípio de diluir o Senado Federal em uma Câmara de Deputados numerosa, este Congresso, reunido, poderia, por exemplo, modificar a competência de legislar dos Estados, poderia modificar a sua capacidade de tributação, tornando mais centralizada a União, sem que os Estados pudessem impedi-lo, por intermédio do Senado Federal. Poderia o Congresso até reduzir a capacidade do próprio Senado.

Momentos atrás observando os Anais deste Congresso, eu notava que na seção referente à Câmara dos Deputados aparece o

nome do Deputado e o seu Partido, entre parêntesis. Na seção referente ao Senado, aparece o nome do Senador e o nome de seu Estado ao lado. E corretamente, porque o Senador representa seu Estado mais que diretamente o povo. É o Senado aquele órgão que mantém o equilíbrio e a igualdade na Federação.

Não seria então possível, Sr. Presidente, diluirmos o seu papel, máxime em matéria de Direito Constitucional, submergindo-o em uma Câmara numerosa, considerando-se ainda serem diferentes as origens dos mandatos de Senadores e de Deputados. Nos Estados Unidos — e me refiro ao exemplo americano porque é essencial para o estudo da Federação — é tão marcada a posição de Senadores como Representantes dos Estados, que muitas vezes são eles eleitos pelas Assembleias Legislativas. Em alguns casos, havendo vacância, o Governador nomeia um Senador Federal, tão caracterizada é esta situação de Senadores e do Senado, garantes da igualdade dos Estados dentro da Federação.

Poder-se-ia dizer que o legislador de 69 quis tornar mais centralizado o sistema brasileiro, diminuindo a capacidade de protagonização do Senado no Congresso. Mas vemos que isso não aconteceu.

Dispondo sobre o julgamento de vetos do Presidente da República, a Constituição de 1891 determinava que fossem apreciados separadamente os vetos, em seu Art. 37; a Constituição de 34 manteve o sistema em seu Art. 45; a Constituição de 37 o repete em seus artigos 66 e seguintes; a Constituição de 46 inova, determinando a votação em conjunto. A Constituição de 67, observe V. Ex^a, Sr. Presidente, promove a volta ao sistema tradicional, dizendo que o veto será rejeitado quando 2/3 dos "Deputados e Senadores presentes" assim o decidirem. Essa forma pareceria ambígua. O Constituinte de 69 a torna clara, ao afirmar que o veto será mantido se "2/3 dos membros de cada uma das Casas" assim o decidir. Desaparece aquela ambigüidade da Constituição de 1967. Não se pode então chegar à conclusão de que o Constituinte de 69 teria cometido o absurdo de procurar diluir o papel e o poder do Senado dentro do Congresso Nacional.

Dizer-se, como se disse em um parecer anterior, que o Congresso Nacional se investe em função da Assembléia Constituinte neste momento, desaparecendo o papel dos Senadores como representativos das unidades federadas, não me parece válido. Tal poder constituinte súbito já seria em si discutível, se imaginarmos o poder constituinte ilimitado e soberano.

Mas, de qualquer forma, ainda que se aceite essa argumentação, o Congresso se transformaria em Assembléia Constituinte, respeitadas limitações, consagradas no Direito Político brasileiro, entre as quais se incluem o respeito ao princípio federativo. Princípio que será mantido, se o Constituinte extraordinário respeitar o papel essencial que desempenha o Senado na elaboração legislativa, de qualquer natureza.

Peço a atenção de V. Ex^a para o problema que suscito, e a sua decisão, quando V. Ex^a julgar oportuno.

O Sr. Celso Barros — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem levantada pelo ilustre Deputado Álvaro Valle.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. CELSO BARROS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acredito ser impertinente a questão de ordem ora levantada, pois que esta sessão não se destina ao exame de emenda constitucional. O Congresso Nacional foi convocado para tratar de matéria inteiramente diversa. Falta, portanto, a oportunidade devida para que a matéria seja focalizada nos termos em que o foi pelo ilustre Deputado Álvaro Valle.

Sabemos, perfeitamente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o sistema bicameral visa justamente a estabelecer o equilíbrio decor-

rente da representação proporcional e da representação federal. Evidentemente, quando a tendência manifestada pela representação federal proporcional é no sentido de proteger determinada unidade federativa, espera-se que o Poder Federal, representado pelo Senado, venha em socorro do equilíbrio constitucional, justamente para estabelecer aquele parâmetro que se conjuga entre as duas representações.

Essa é uma herança histórica do constitucionalismo americano, ainda hoje adotado com vantagens na nossa Federação, cujas origens históricas, sabemos muito bem, se não tiveram aquela mesma projeção do federalismo americano, foi porque lá se instituiu uma Confederação. No Brasil, porém, esse federalismo se acentuou desde o momento em que se passou a definir nossa realidade através das Capitânicas Hereditárias.

Portanto, Srs. Congressistas, não é de ser atendida absolutamente a questão de ordem levantada, e isso por dois motivos: primeiro, porque a matéria não pode ser examinada a não ser na oportunidade própria; segundo, porque, em relação ao que já se decidiu aqui, temos coisa julgada, e somente através de um processo regular é que pode ser modificada ou alterada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência não pode acolher a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Álvaro Valle, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 131 do Regimento comum, que assim reza:

“A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa.”

Entretanto, dada a relevância jurídica da matéria, que tem suscitado interpretações diversas, a Presidência, de acordo com o inciso VI do art. 100 do Regimento do Senado Federal, resolve encaminhar o assunto, em termos de consulta, à Comissão de Constituição e Justiça daquela casa do Congresso Nacional.

O Sr. Álvaro Valle — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Zanello.

O SR. OSWALDO ZANELLO (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, retorno a esta tribuna do Parlamento Nacional para mais um pronunciamento a favor da família brasileira. Minha posição antidivorcista é antiga e, a cada exame que faço da matéria, recebo novo alento para prosseguir no mesmo caminho, mantido o mesmo entendimento.

Em ocasiões diversas, já abordei alguns dos aspectos da indissolubilidade do vínculo matrimonial, quer do ponto de vista natural, quer do teológico e moral.

Hoje pretendo parabenizar-me com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil que, por sua Comissão Representativa, lançou uma esclarecedora palavra de orientação para todos nós, ao término de sua reunião extraordinária, realizada de 18 a 20 de março findo, em nossa Capital Federal.

Desejo transcrever, por oportuna e patriótica, sensata e de acordo com a realidade nacional, a serena manifestação da CNBB “Em favor da Família”, em seus trechos principais. Assim, constarão de nossos Anais as razões dos Bispos Brasileiros e permitirão, aos historiadores, uma perfeita visão da atitude católica frente aos argumentos divorcistas.

Sob o título de “A indissolubilidade do vínculo: exigência do amor”, dizem os nossos Bispos:

“Ao falar da família, a Igreja não pode admitir que a sua mensagem seja interpretada em dois níveis irredutivelmente separados, que seriam o natural e o sobrenatural. É um fato que a Igreja proclama a sacramentalidade do matrimônio como valor altíssimo e novo. Todavia, a Igreja sempre

afirmou igualmente que o sacramento do matrimônio não se substitui à realidade do compromisso matrimonial natural, nem a ela se sobrepõe, mas a santifica nas pessoas marcadas pela Fé e pelo Batismo. Por isso, a Igreja, quando ela fala do matrimônio, visa essencial e fundamentalmente à instituição conjugal e familiar na sua original intangibilidade.”

A Igreja sempre proclamou que a sua doutrina sobre o matrimônio baseia-se, fundamentalmente, na concepção da dignidade do homem, expressa no amor.

Usando a liberdade, o homem busca o bem, a posse de valores que o elevem e o promovam. Se este bem é uma coisa, o movimento da liberdade consuma-se na posse. Quando porém este valor é uma pessoa, não existe a posse. A pessoa se oferece livremente, em resposta a um gesto de dom, inaugurando um relacionamento de amor. Na totalidade dessa entrega vislumbramos a irreversibilidade da união. Um compromisso condicional inaugura, de fato, uma aproximação de egoísmos paralelos, da qual cada um dos cônjuges procura extrair para si a maior soma de satisfações pessoais. Defendendo, pois, a indissolubilidade como exigência do amor, a Igreja não se obstina em uma irritante intolerância. Pelo contrário, defende a dignidade do amor humano contra a sua própria fragilidade, assegurando a experiência de uma verdadeira plenitude que se situa além das inevitáveis crises. Sem uma garantia de indissolubilidade, essas crises transformam-se em rupturas irreparáveis, ao invés de se constituírem em episódios doces, mas passageiros.

A vida só é verdadeiramente humana quando vivida em confiança. A juventude, sobretudo, exige um clima de confiança. Se não existe esta confiança, a capacidade humana de conviver e a generosidade do homem se atrofia.

No casamento, o amor se expande em tal plenitude que compromete os cônjuges por toda a vida, em todas as dimensões dessa mesma vida. Isto só será possível se a confiança mútua tiver por fundamento valores pelos quais se sintam totalmente comprometidos na livre opção que fizeram.

Sabemos que todos os homens de boa vontade são guiados pela graça de Deus toda vez que, em generosidade e gratuidade, comprometem-se ao irrestrito respeito mútuo e se dão verdadeira e religiosa confiança recíproca, mediante opção por um ideal de vida. Somente o homem que se emancipa das efêmeras arbitrariedades está aberto ao mistério de Deus, tenha ele disso consciência ou não. É por isso que o casamento, digno desse nome, mesmo quando vivido por não cristãos, é abertura verdadeira para o sentido divino da existência a dois.

O caminho da realização e da felicidade humanas não coincide com os desvios fáceis que pretendem evitar os obstáculos e as dificuldades, mas que na realidade levam ao engano e à fatal ilusão.

Essas considerações, Sr. Presidente, são um realismo gritante e representam as manifestações que colhemos, no dia a dia, e que os Bispos tão bem traduziram em sua manifestação.

Pelo casamento, dois seres humanos, significando a união de Deus com a humanidade, caminham juntos para o mesmo Deus, em uma só carne, produzindo frutos preciosos de vida, destinados a alegrar eternamente a casa do Pai.

Está em nossas mãos, Srs. Deputados, o destino da família brasileira. É uma grande responsabilidade, essa que teremos pela frente. Estamos, porém, confiantes em que a lucidez de todos os parlamentares saberá conduzir a solução deste assunto segundo os legítimos anseios de nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gomes do Amaral.

O SR. GOMES DO AMARAL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de receber da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná oportuníssimo expediente, tornado hábil por iniciativa do nobre Deputado Estadual Maurício Fruct, que visa a resolver um sério problema, que tem afetado não só o Paraná.

nem só a Região Sul do País, mas a economia toda do Brasil. Trata-se, Sr. Presidente, dos congestionamentos constantes a que tem estado sujeita a importante Rodovia BR—116, especialmente no trecho que liga Curitiba a São Paulo, objeto de requerimento aprovado por aquela Casa de Leis em sessão de 11 de março transato.

Esse expediente, assinado pelo Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, Deputado Paulo Camargo, traz as seguintes considerações, que passo a enumerar:

1. O recente congestionamento verificado na BR—116, no trecho entre Curitiba e São Paulo, em virtude de problema surgido na ponte sobre o Rio Lapinha, teria provocado um colapso no sistema de transportes sul-brasileiro, não fosse a pronta interferência de nossa engenharia militar, implantando no local uma ponte "Bailey" para assegurar, em caráter de emergência, a continuidade do tráfego. Em que pese à existência de trabalhos de duplicação da rodovia, contudo o ritmo moroso dessas obras aumenta a incidência de problemas que deverão ocorrer repetidas vezes, durante ainda muito tempo.

2. Enquanto não se pode entregar a BR—116 totalmente segura ao tráfego, com pista dupla, para que ela, além de outros benefícios, perca, o mais urgentemente possível, o triste e macabro record de rodovia de maior índice de acidentes rodoviários do País, há uma alternativa, Srs. Congressistas, que, estranhamente para nós, parece que ainda não foi considerada em sua devida importância pelo Sr. Ministro dos Transportes, pelo Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e por todas as outras autoridades a quem está afeto o problema: é o asfaltamento, em território paranaense (no lado paulista, o trecho já está asfaltado há alguns anos), de apenas 110 quilômetros da Estrada da Ribeira, que seria uma solução ideal a curto prazo para o angustiante problema que se repete com insistência que já se torna irritante.

3. Essa Estrada da Ribeira, Sr. Presidente, será uma solução ao mesmo tempo eficiente e atraente. Notem os Srs. Congressistas:

a) esse asfaltamento de 110 quilômetros irá beneficiar riquíssima região do Paraná, notadamente Adrianópolis, onde, ao lado da riqueza de seu solo, se localiza pujante indústria de chumbo, a "Plumbum S/A", responsável — notem bem — por 1/3 de toda a produção de chumbo do Brasil! Utilizando a Estrada da Ribeira mesmo sem asfaltamento, essa indústria movimentada o porto paranaense de Paranaguá (o terceiro em importância do País, responsável pelo escoamento de um dos cinco corredores de exportação brasileiros) com um total de 14 mil toneladas de concentrados de chumbo e 7 mil toneladas de coque por ano;

b) é por esse importantíssimo corredor de exportação que corre a maior parte da soja que o Paraná exporta, ao lado de grande quantidade de óleos vegetais e de café;

c) além disso, o asfaltamento desses salvadores 110 quilômetros terá conotação turística, pois que facilitará acesso ao Parque Estadual de Campinhos, cujo potencial turístico, se explorado convenientemente, mostrará aos turistas brasileiros e estrangeiros uma das mais interessantes grutas existentes no território brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ressaltada a importância da BR—116 e a necessidade urgente da aceleração e conclusão das obras de sua duplicação, e mostrada a única alternativa viável para os constantes congestionamentos dessa importante rodovia de integração nacional — a do asfaltamento imediato dos 110 quilômetros do lado paranaense da Estrada da Ribeira, completando o que São Paulo já fez há anos — resta lembrar, mais uma vez, a importância crescente do Paraná no conjunto sócio-econômico brasileiro, para que esperemos que os olhos de nossas autoridades se voltem para o problema em foco e o resolvam de vez.

Com seus quase 8 milhões de habitantes, a área de quase 200 mil km² (ocupando 2,4% do território brasileiro), possuindo o 3º maior porto do Brasil, detendo alguns records de maior produtor de vários tipos de cereais no Brasil, partindo decididamente para uma industrialização cada vez mais acelerada e impondo Curitiba como uma

das principais e maiores Capitais do País, modelo de administração pública municipal, o Paraná requer, perdão, Srs. Congressistas — o Paraná exige, pela minha palavra, que é o eco, nesta Casa, da palavra dos nobres Deputados que têm assento no "Palácio 19 de Dezembro", que se dê a atenção necessária a esta sua reivindicação muito justa, que ele faz com a responsabilidade de produtor da metade de todo o café que o Brasil bebe e exporta neste ano da graça de mil, novecentos e setenta e cinco!

Não se concebe mais, Srs. Congressistas, que somente no trecho paranaense a BR—116 se veja exposta, continuamente, a estrangulamentos inexplicáveis e indefensáveis quando, se não for pela duplicação imediata de suas pistas de rolamento, essa estrada encontra uma perfeita alternativa, quando necessário, na Estrada da Ribeira, cujo leito está, no lado paranaense, à espera do asfaltamento. O Paraná aceitou os apelos brasileiros. O Paraná preparou-se para alimentar o Brasil. Se depender do Paraná, o Brasil será bem nutrido. As autoridades brasileiras não podem continuar permitindo que o Paraná fique estrangulado na BR—116.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, uma das razões de o custo de vida mais caro do Brasil ser o vigente no meu Estado, o Amazonas, é o fator transporte. Nesse sentido tenho feito dezenas de pronunciamentos, através dos quais procuro mostrar que o Amazonas importa quase tudo para sobreviver: farinha de mandioca, feijão, arroz, milho, carne, etc. Considerando que todos esses produtos constituem carga pesada, considerando a distância dos centros produtores, localizados no Sul, mesmo que o seu preço de origem seja baixo, em razão do transporte e da distância, chega lá bastante elevado.

Há cerca de 15 anos, industriais do Amazonas vêm lutando para a implantação de uma usina de açúcar naquele Estado e não têm conseguido vitória nesse pleito. Certa vez, declarei que o inimigo dessa pretensão do Amazonas é o Instituto do Açúcar e do Alcool. Fui contraditado aqui, embora sem êxito do contraditor, porque acabei provando que esta é uma realidade. Mas, no ano passado, depois desta luta prolongada, de cerca de 15 anos, foi autorizado pelo Ministério da Indústria e do Comércio o funcionamento de uma usina de açúcar para a produção de até 600 mil sacas anuais no Amazonas.

Pois bem, Sr. Presidente: apesar de isto ter ocorrido no início de 74, apesar de a luta vir-se desenrolando intensamente, até hoje a situação continua na estaca zero. Ora, 600 mil sacas de açúcar já dariam para atender à demanda, ao consumo local. Portanto, segundo declarações do próprio Governador do Amazonas na época — Governador que fez uma festa tremenda para anunciar a baixa em 1/3, pelo menos, no preço do quilograma de açúcar — seria de grande vantagem para nós, do Amazonas, a implantação dessa usina, cujo pioneiro não foi o Governador João Walter, que saiu, nem o seu antecessor, nem o que acaba de tomar posse, mas um dos industriais pioneiros do Amazonas, o Sr. Isaac Sabbá. O Sr. Isaac Sabbá transferiu tudo para o Governo, e este realmente encampou a luta; teve a autorização, mas o funcionamento até hoje continua paralisado, como se nenhuma providência se tivesse tomado. Desejo desta tribuna, mais uma vez, apresentar meu protesto contra essa procrastinação indevida, injusta e desumana para com o Amazonas, praticada pelos órgãos diretores do Ministério da Indústria e do Comércio, no que diz respeito à instituição da usina produtora de açúcar naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de ler uma página em homenagem à polícia paulista.

Há alguns dias, uma das ruas da cidade de São Paulo foi manchada pelo sangue de três jovens, metralhados pela polícia que os qualificou como "três perigosos bandidos assaltantes!"

Tudo faz crer que eram mesmo três bandidos: afinal, vestiam calças boca de sino, camisas coloridas e usavam os longos cabelos da juventude.

Deviam mesmo ser brutos e perigosos, pois, afinal das contas, gostavam de música! Música, hoje, na verdade, é antipoesia, antibondade, é antifranciscanismo, é anticultura, e anti-sonho, e anti-idealismo e, mais que tudo isso, é, como entende a polícia, a porteira aberta para a estrada da violência e do crime!

A polícia os metralhou sem hesitação. Fez bem. Afinal, eles, como ela afirma, atiram contra a polícia. Se bem que seja verdade, ninguém — testemunha alguma — presenciou tal fato! Mas a polícia tem fé de ofício. A polícia não mente. Nunca mente!

Os moços deviam ser, de fato, três bandidos. Por acaso não estavam eles cometendo o pavoroso crime de guiar sem a necessária carta de habilitação, o pequeno fusca varado pelas balas da zelosa polícia? Urge, Senhor, que este Congresso modifique, de imediato, o Código Penal, estabelecendo, de uma vez por todas, a pena de morte para os atrevidos que tenha a ousadia de dirigir sem habilitação. Será um exemplo para os pósteros.

A polícia fez bem em matá-los. Preveniu a toda uma juventude de que os moços de menos de vinte anos devem dormir às nove da noite e estão proibidos de olhar o céu e sentirem a beleza da paz das noites estreladas. Deixemos o céu para ser contemplado pelos que portam metralhadoras. Talvez eles criem uma poesia nova, na qual o azul do céu se misture ao sangue das calçadas.

A polícia da Capital de meu Estado mata, mas mata em nome da Lei! Há dias, na luta contra um bandido, que se refugiara numa igreja, casa de Deus, e no refúgio levava uma criança como refém, a nobre, digna e culta polícia paulista cumpriu seu dever: matou o bandido. Pena é que também tenha fuzilado a criança mas... sejamos justos e, louvemos o raciocínio dos dignos defensores da ordem paulista. É preferível um inocente morto a um bandido solto!

Metralharam os três moços. Eram jovens e bem nascidos e bem criados! Mas eram, segundo a polícia, três assaltantes. Se bem que seja verdade que em poder deles não foi encontrado nenhum produto de furto ou roubo. Mas eram assaltantes: usavam calças boca de sino, camisas coloridas e os sedosos e compridos cabelos do Cristo! Boa gente não era. Gente que gosta de música não pode ser boa gente. Que o diga a polícia paulista.

Ouviu a imprensa de São Paulo algumas testemunhas. Pelo depoimento do dono da lanchonete situada perto da casa de um dos moços, concluiu-se que tal rapaz possuía uma inata vocação para o crime: era meigo e delicado e gostava de chocolates, disse o "barman". Meiguice e delicadeza, não tenham dúvidas, eram disfarce para ele melhor delinquir! Que o diga a polícia paulista. Chocolate! Absurdo assim nunca se viu. Onde já se viu moço gostar de chocolates. Fernando Pessoa o diria: "come chocolates, pequeno, come. Ah! Se eu pudesse comer chocolates com a mesma verdade com que comes!"

Um dos outros mortos era um rapaz apelidado de "Pancho"! A imensa cultura humanística e histórica dos nobres defensores da ordem paulista, diante do apelido "Pancho" deve ter pensado e se assustado. Seria o moço descendente de "Pancho Vila", o vulgar assassino libertador do México? A polícia é sábia. Adivinha. O melhor mesmo foi haver metralhado o moço para não ter que se perder em raciocínio sutis.

Os moços foram mortos, entregues às famílias em urnas lacradas. Línguas de fogo, entretanto, andam dizendo que os moços tinham nas costas sinais de pisadura. Infâmia! A polícia de meu estado metralha, mas é incapaz de praticar outro tipo de violência, é uma polícia digna de ser imitada pelos ingleses, que têm injustamente a fama de possuir a melhor polícia do mundo. A melhor é a nossa, a paulista.

Ela recebe diariamente a devoção e o respeito da consciência jurídica de meu Estado. É louvada nas Faculdades, onde se aprendem as leis e o culto do direito e, ainda, louvada é nos Tribunais, que julgam. Sendo definitivamente defendida, a olhos fechados, pelo Secretário da Segurança de meu Estado. Mas, não se esqueçam os nobres Deputados e Senadores desta Nação: tão prestimosa é a polícia de meu Estado, que excedendo-se na obrigação do dever, ela deu a si mesma a conotação de Tribunal excelso! Ela julga e, em rápidos segundos, e com pressa maior, executa a sentença. Daqui, desta tribuna, iluminada pelo liberalismo dos que me antecederam na defesa dos direitos humanos, eu saúdo a polícia paulista, satisfeito pro verificar que ela cada vez mais se aproxima dos jovens do Brasil de amanhã, embora o faça de metralhadora nas mãos, mas o faz. E é sempre uma conotação do aproximar.

Se acontecer do sangue desses jovens se misturar à poeira das ruas, pouco importa! Pior para os jovens! Melhor para a polícia e para o próprio Governo! Afinal ela tem uma missão a cumprir: colocar o terror acima da lei e da honra da Nação! E, depois, olhar para o infinito, nas noites que são suas, para fazer poesia e conseguir, embora disparando tiros, que sangue de jovem rime com estrela e céu!

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Argilano Dario.

O SR. ARGILANO DARIO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um dia, no escritório de determinada firma, nos Estados Unidos, um contínuo brasileiro viu um documento no qual um membro da diretoria mostrava as principais razões pelas quais compensaria instalar concessionárias no Brasil.

Os motivos eram estes:

1º — No Brasil, está, talvez, a mão-de-obra mais barata do mundo; 2º — No Brasil, o trabalhador não tem direito de greve para se opor aos salários baixos e às baixas condições de higiene e de segurança em que trabalha; 3º — No Brasil, os sindicatos não têm qualquer poder e não acontece como nos Estados Unidos onde, em cada firma, existe um representante do Sindicato para fiscalizar o tratamento que os patrões dão a seus empregados, bem como para liderar qualquer movimento contra os patrões que se conduzirem de forma incorreta para com os assalariados.

O contínuo era um estudante universitário, de família modesta, que estava naquele país fazendo estágio de um ano em uma Universidade local. Ao voltar para o Brasil estava abismado com a comprovação, de fato, do que sempre ouvira só de boca. Os brasileiros são miseravelmente explorados pelas empresas de capital estrangeiro.

Eis, Srs. Congressistas, que milhões de brasileiros sofrem a pressão, a injustiça, a arbitrariedade de firmas que têm seus olhos voltados tão-somente para os gráficos do computador e para o painel das máquinas. O homem não é o seu objetivo. Seu objetivo é aumentar a produtividade a preços cada vez menores, com um máximo de rendimento. Seu objetivo não é o homem e muito menos o homem brasileiro que tratam como escravo dentro dos portões de suas fábricas.

A visão chapliniana do mundo industrial quando não existia ainda o potencial automotriz dos nossos dias, mas apenas o início da correria, como bem ilustra "Tempos Modernos" mostra-nos quanto e como o homem se escraviza perante a máquina no instante em que os patrões, para aumentarem os lucros, transformam o homem num apêndice da máquina e a máquina num algoz do próprio homem.

Em todas as regiões do Brasil, notadamente nos grandes centros, se exerce a influência nefasta das multinacionais que controlam tanto o operário dentro da fábrica — negando-lhe o salário e as condições de trabalho a que tem direito — como responsáveis pela produção de matéria-prima de que necessitam. Milhões de lares padecem sob o aguilhão-desumano dos que ignoram os direitos da vida para perseguir apenas a chance de amontoar capitais.

Hoje, como ontem, o que se ganha com o suor das massas subdesenvolvidas, sem escolaridade mínima, sem noções de direito, sem gestos de reivindicação esbanja-se em outras terras, nos iates, nas mansões, nos arranha-céus, nos aviões particulares, na orgia de riquezas e de deboche para com os humildes amassadores de riquezas estrangeiras. E esses amassadores de riqueza para estrangeiros são nossos desvalidos operários, em todas as áreas, no campo, na metalurgia, na indústria siderúrgica, na indústria do fumo, na indústria automobilística, ou mesmo na construção civil, como ocorre aqui em Brasília.

De Norte a Sul, no interior dos Estados onde a principal atividade é extração do látex ou no coração das fábricas, em São Paulo, o brasileiro vive explorado, sem direito de defesa, sem direito a participar ainda que minimamente, das migalhas que caem da mesa dos ricos e gordos dirigentes das companhias multinacionais.

Existiram tempos em que até presidente da República, como Getúlio Dornelles Vargas, não resistiram à pressão do poderio econômico representado por cartens, trusts, conglomerados, grupos e multinacionais. E Getúlio perdeu a vida porque a história não encontrou outra forma de gritar contra o crime que se praticava contra a economia nacional, numa verdadeira transposição de bens brasileiros para mãos estrangeiras.

Hoje, transfere-se para outros países não só a riqueza nacional, senão a própria força de trabalho dos nossos operários, a sua dignidade, a sua família, a sua própria vida. Avilta-se o trabalhador brasileiro e suga-se-lhe toda a vida, até a última gota, para usufruir-se em outras terras os frutos desse holocausto, as benesses desse crime coletivo, a seiva desse rio de sangue, o calor desse mar de lágrimas.

É preciso que surja a mão estancadora. É preciso que se devolva a dignidade e os direitos sindicais aos nossos trabalhadores. É preciso que se instale a justiça social neste país.

Os trabalhadores do Brasil estão sendo vilipendiados. Eles estão com fome. Eles estão esmagados debaixo do tacão estrangeiro. E com eles esmaga-se a economia do País e a dignidade da Nação. Um país não é livre quando seu povo está dominado pela ganância, alienígena, pelo interesse monopolista.

As grandes firmas multinacionais fazem o que bem entendem e escarnecem das leis deste País a todo instante, impunemente porque existem setores interessados nos polpidos lucros que isto lhes significa. Existem brasileiros que traem o Brasil e os brasileiros. Existem grupos — como sempre existiu — enriquecendo-se facilmente com tanto suor derramado.

Seria muito vago se viessemos a esta tribuna, Sr. Presidente, apenas para tergiversar genericamente sobre as multinacionais e os sistemas pelos quais elas massacram nossos trabalhadores no que se refere à questão social.

Exatamente por isto, no momento em que se cogita de um levantamento a respeito do papel dessas empresas dentro da vida nacional com a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, não gostaríamos de nos alhear a tão momentoso assunto, mormente quando ocupamos a Vice-Presidência da Comissão de Trabalho e Legislação Social. Parece de nosso dever prestar um depoimento.

E escolhemos uma dessas multinacionais, ou melhor, uma concessionária dessas multinacionais — a Companhia de Cigarros Souza Cruz Indústria e Comércio Limitada.

Antes, porém, de entrar na consideração da firma em si, queremos trazer a esta Casa, com a devida vênica da bancada mineira onde pontilham os mais ilustres membros, uma denúncia que me chega de um trabalhador mineiro contra a filial da Souza Cruz em Minas Gerais.

Ligado, em toda nossa vida política, à defesa dos interesses dos trabalhadores, recebemos correspondência de todo o País, narrando fatos dos mais sérios relativos à exploração dos trabalhadores. O caso da Souza Cruz, em Belo Horizonte, deve, pois, ser documentado nos Anais da Casa para as devidas providências do Ministério

do Trabalho e do Ministério da Previdência Social, quando não da própria Presidência da República porque é fato que está acontecendo também em outros Estados, como em Porto Alegre, São Paulo e Guanabara, como denunciado em jornais mineiros dos últimos meses.

Trata-se, segundo a correspondência do trabalhador que me escreve, da mudança de horário de trabalho efetivada pela Companhia de Cigarros Souza Cruz, sediada em Belo Horizonte, à avenida Augusto de Lima. Ali, quando toca a sirena, os portões são lacrados e nenhum operário entra mais, mesmo que chegue com um só minuto de atraso. Tem que voltar para casa e perde o dia. Mesmo que o atraso tenha ocorrido por causa do trânsito engarrafado ou devido a outro problema semelhante.

Entretanto, o mais grave aconteceu recentemente quando a direção da fábrica modificou o horário comercial dos trabalhadores. Antes começavam às 7 da manhã, paravam das 11 às 12 para o almoço, e saíam às 16 horas, perfazendo a jornada de oito horas diárias prescrita pela Consolidação das Leis do Trabalho. Agora, os trabalhadores são obrigados a entrar no serviço às cinco horas da madrugada — segundo informações do trabalhador que me escreveu — muito embora no contrato de trabalho que assinaram com a firma não conste tal determinação.

Acontece, entretanto, que a Souza Cruz de Minas Gerais, depois dessa mudança de horários, conseguiu elevar consideravelmente sua produção a ponto de receber elogios da matriz a exemplo do que ocorreu com filiais de Porto Alegre, São Paulo e Guanabara.

Não importa à fábrica se existem mulheres no seu quadro de funcionários; se existem moças de família que precisam perambular, ainda com o escuro, pelas ruas de Belo Horizonte, em busca de conduções que não existem ou tendo que tomar táxis cujos preços derrubam, no final do mês, a zero, o valor relativo dos seus salários magros e miseráveis.

Conta-me o meu missivista, cheio de revolta, que há poucos dias uma parenta sua que também trabalha na fábrica teria sido recolhida, de madrugada, juntamente com outras mulheres, por uma patrulha da Polícia mineira que pensou serem elas prostitutas a perambularem desocupadas pelas madrugadas. E no entanto eram operárias que iam para o serviço.

Há moças, diz ainda a oportuna carta, que estão sendo obrigadas a largarem os estudos para conseguir levantar às três horas da madrugada, nos bairros da capital mineira, a fim de conseguirem uma condução que as leve a tempo e à hora para o portão da fábrica onde terão que estar, impreterivelmente, às cinco horas, antes do sol nascer, com o escuro da noite, no frio das madrugadas, na solidão das ruas vazias, no desamparo da falta eventual de iluminação e no perigo de serem confundidas, pela própria Polícia, como vagabundas; ou de serem agredidas pelos marginais que não faltam nas horas vazias das cidades grandes.

Os trabalhadores da Souza Cruz que procuraram a diretoria da fábrica para reclamar e expor motivos, foram convidados a aceitarem o novo horário ou a se demitirem.

O próprio Sindicato tentou a volta ao horário normal. Mas nada conseguiu. A imprensa insistiu, e também nada conseguiu, muito embora, entretanto, tenha conseguido denunciar para toda a Nação mais este crime contra os nossos trabalhadores. A carta que temos em mãos é datada do dia 27 de fevereiro último e muito nos animaria receber outra carta dizendo que tudo já está sanado no instante exato em que falamos. Oxalá isto acontecesse. Oxalá, pelo menos, isto venha a acontecer nos próximos dias, tão logo o Sr. Ministro do Trabalho tome conhecimento da denúncia. E oxalá isto não acontecesse em nenhuma outra fábrica do Brasil, onde os destinos de nossos operários estão entregues ao controle acionário do capital estrangeiro, como é o caso da Souza Cruz, conforme veremos logo a seguir em estudo detalhado que preparamos a respeito dessa com-

panhia que tem o seu maior mérito em incentivar o vício do fumo neste País.

É preciso que o Brasil saiba com que está tratando na hora que se ergue uma campanha nacional contra o polvo gigantesco e avassalador das multinacionais. E é nossa missão, que defendemos a instituição da Justiça Social em território brasileiro, traçar o perfil de cada uma dessas garras que abafam os lamúrios da massa trabalhadora; que apagam o rugir de lares onde a fome impera e onde campeia a desunião por causa das pressões do subemprego e da falta de condições para uma subsistência compatível com a dignidade humana.

Que respeito pode ter uma família cuja filha sai pelas ruas de madrugada e é apreendida pela polícia como se fosse prostituta quando ia a caminho do serviço? Que País é este onde a vaidade e a ganância dos diretores de uma fábrica são colocadas acima de tudo e de todos para competir com as outras filiais da Companhia e assegurar novos elogios dos seus superiores às custas da desonra e do esmagamento indecoroso de seus operários? Que brasileiros são estes que, para garantirem maior remessa de lucros à multinacional do fumo, pisam sobre os direitos da pessoa humana, de brasileiros humildes, que os arranca do leito pela madrugada, que os obrigam a deixarem os estudos, que os expõem ao ridículo com o risco da própria vida?

É preciso a mão forte de algum patriota com poder de mando para acabar com essa desordem, para impor respeito à nossa gente, para dar garantias aos sindicatos sob intervenção. Afinal quem pode dizer mais sobre as condições de nossos trabalhadores senão os seus sindicatos?

E quem é a Companhia de Cigarros Souza Cruz? De onde vem o seu poder? Qual é o seu tamanho? Qual o seu papel? Quais as suas atividades? Quais as suas vinculações com determinados organismos do Governo Federal que lhe garantem facilidade de atuação colaborando com o capital estrangeiro? É o que veremos a seguir:

O ramo principal de atividade da Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio continua sendo a produção de fumo. Dominando 75 por cento do mercado brasileiro, a Souza Cruz, embora sociedade de capital aberto, tem a maioria do controle acionário pertencente à British-American Tobacco, a maior produtora de cigarros do mundo.

Antes de mais nada cabe questionar o papel estratégico da indústria do fumo no desenvolvimento econômico e na transferência de tecnologia. Em primeiro lugar, é difícil incluir a produção de fumo como essencial ao desenvolvimento. O contrário, por certo, responde melhor à questão. O ramo é perfeitamente supérfluo, portanto permitindo prescindir da participação do capital estrangeiro multinacional. Mas é exatamente o setor em que a concorrência é entre multinacionais. De um lado a Souza Cruz (British-American Tobacco), contra a Flórida (do grupo norte-americano Liggett and Myers) e a Lopes Sá (da multinacional Tothmans-Brinkmann). Ocupam espaço de propaganda em jornais, revistas, rádio, televisão, cinema, num esforço que nada acrescenta ao desenvolvimento econômico e social brasileiro, distribuindo recursos no sentido de conquistar o consumidor para um processo lento de desgaste da saúde. Quanto à transferência de tecnologia, esta é nenhuma, desde que a indústria de cigarros é antiga no país, a diferença estando na qualidade do fumo. Mais ainda, colaboram, isto sim, na transferência de recursos para o exterior, sob a forma do aluguel de marcas estrangeiras, num processo ostensivamente desnacionalizante.

Aí, na medida em que domina 75 por cento do mercado, sobressai a Souza Cruz.

Tamanho da Souza Cruz

Sendo a maior empresa na produção de fumo, a Souza Cruz, segundo o estudo sobre as 500 maiores empresas do Brasil, realizado pela Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, publicado em julho de 1974, ocupa o décimo lugar, segundo a ponderação geral. Assim, é a 21ª empresa em patrimônio líquido, a

sétima em lucro do ano (1973), a trigésima sexta em imobilizado líquido. O lucro da Souza Cruz, em 1973, atingiu a 526 milhões de cruzeiros, que foi, conforme vimos, o sétimo entre as 500 maiores empresas do país.

Considerando o faturamento apenas, valor mais significativo, no dizer da revista Dirigente Industrial, de outubro de 1973, a Souza Cruz ocupa ainda o décimo lugar, entre as 1.000 maiores empresas na indústria de transformação. Cabe dizer que entre as 100 maiores empresas da indústria de transformação, 63 por cento do faturamento pertence ao capital estrangeiro, sem considerar três empresas cuja participação é associada, nacionais e estrangeiros.

A Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio é controlada pela British-American Tobacco, empresa multinacional sediada no Reino Unido, que possui, segundo a Organização das Nações Unidas, 54 subsidiárias espalhadas pelos diversos continentes, ocupando, em 1971, o sexagésimo nono posto na classificação mundial, em termos de faturamento. Ainda segundo o relatório do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU, intitulado as Corporações Multinacionais no Desenvolvimento Mundial, o faturamento da British-American Tobacco atingiu, em 1971, a 2 bilhões, 262 milhões de dólares. Para comparar, neste mesmo ano de 1971, o total das exportações brasileiras foi de 2 bilhões, 904 milhões de dólares, apenas 28% a mais do que a British-American Tobacco, com suas 54 subsidiárias, entre elas a do Brasil, a Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio.

Cabe dizer que do faturamento da Souza Cruz parte significativa é recolhida pela União, através dos pesados impostos incidentes sobre os cigarros, atingindo aproximadamente 70 por cento.

De qualquer modo, ainda que seja assim, o fato leva a outra consideração. Na medida em que se permite tamanha importância ao setor, ao invés de ser reduzida a produção de cigarros, ou pelo menos limitada a divulgação do vício, a arrecadação federal, ainda que a nível pesado, é suportada pelo consumidor. Na verdade é um imposto altamente regressivo, incidente sobre um produto que é supérfluo, atentatório à saúde, e, paradoxalmente, livremente comercializado.

Diversificação de atividades

A publicação **Brasil Industrial**, volume 2, da Editora Banas, referente a 1974, observa que "muito mais do que a concorrência, a possibilidade do surgimento de campanhas oficiais ou privadas contra o consumo do cigarro certamente preocupam a Souza Cruz". Daí por que "sabendo dessa dificuldade de manutenção do crescimento dos negócios a longo prazo, a Souza Cruz resolveu aproveitar a sua invejável situação financeira atual para investir em setores menos ameaçados pelas iras da medicina moderna".

Sobre este comentário final da Editora Banas cabe dizer que a Souza Cruz, por intermédio do conjunto de interesses que criou no Brasil, dificultou a tramitação, no Senado Federal, de projeto do Senador Vasconcelos Torres, do Estado do Rio, que determinava a exposição, na parte externa do maço de cigarros, da fórmula empregada na confecção destes.

Em termos de diversificação de atividades, a Souza Cruz, em primeiro lugar, alterou os seus estatutos, para, conforme palavras do relatório referente ao ano de 1973, "permitir à Companhia aditar à sua atividade principal outras não direta ou indiretamente relacionadas com a indústria de fumo".

Em 1972, houve a primeira concretização desse propósito de diversificar, o que ocorreu, segundo ainda o relatório de 1973, "atendidas as suas disponibilidades financeiras e os interesses dos seus acionistas".

Apesar dos elevados impostos pagos pelo setor, mais precisamente pela Souza Cruz, a empresa adquiriu, em 1972, 60 por cento das ações, ou o controle acionário dos Supermercados Peg-Pag Sociedade Anônima e de sua subsidiária SAEB — Sociedade Anônima de Empreendimentos e Bens. É importante acentuar que a Souza Cruz

reconhece o dinamismo dos empresários que antes detinham o controle acionário da cadeia de supermercados Peg-Pag. Em colaboração com eles — acrescenta o relatório — foram obtidos apreciáveis resultados. Foram melhoradas as instalações, as atividades foram expandidas para Londrina, no Estado do Paraná, com o início simultâneo de providências para o mesmo efeito em outras cidades.

Um trecho do relatório de 1973, é significativo:

“Em 1973, os cuidadosos estudos que a Diretoria realizou de outros projetos, igualmente relacionados com atividades de real interesse para a economia nacional, vieram a apresentar novos resultados. A infra-estrutura armada pela Companhia, tal como um “iceberg”, que não aparece aos olhos do público em sua exata vastidão, deixou evidenciados dois outros sinais de sua existência”.

Dois aspectos merecem destaque. Até que ponto a atividade da Souza Cruz apresenta real interesse para a economia nacional? Na verdade, quer-nos parecer, em nenhum, pois produzir cigarros e adquirir empresas brasileiras já em funcionamento é, muito mais, um desserviço à economia de um modo geral e ao país especificamente.

Outro aspecto diz respeito à infra-estrutura da Souza Cruz, considerada por si mesma um “iceberg”, que não aparece aos olhos do público em sua vasta exatidão. Evidentemente parcela ponderável do “iceberg” são os lucros da Souza Cruz, que permitem a diversificação de atividades, a fora as facilidades da legislação brasileira.

Em julho de 1973, a Souza Cruz adquiriu 72 por cento do capital da Santa Mônica Industrial S/A — SAMISA, localizada no Município de Extremoz, no Rio Grande do Norte, cujo objetivo principal é a exploração da piscicultura, beneficiamento e comercialização dos produtos e subprodutos da pesca.

O relatório de 1974 dá outras informações sobre a SAMISA, principalmente sobre o laboratório de maricultura, implantado em Pedra de Guaratiba, Estado do Rio de Janeiro, para a criação de camarões. O desenvolvimento dessa criação, iniciada com a captura de fêmeas ovadas em mar aberto, teve, nesta etapa, a colaboração da SUDEPE, superintendência federal.

Em dezembro a Souza Cruz iniciou a constituição da SUVALAN — Companhia de Produtos de Frutas, cujo objeto é a indústria e o comércio de sucos de uvas, de cítricos e outras frutas, concentrados e congelados, e outros produtos, destinados à exportação. A fábrica está localizada em Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul, devendo iniciar a produção, em pequena escala, neste ano de 1975.

Além disso, o Relatório de 1973 esclarece sobre a política de aplicação de incentivos fiscais da Souza Cruz. A companhia possui investimentos em 20 Estados e um Território, totalizando 130 empresas. O relatório referente a 1974, no entanto, amplia a participação, que se estendeu, no final daquele ano, a 133 empresas. Em 1975 a Souza Cruz pretende investir os incentivos fiscais a serem depositados, em projetos de reflorestamento a cargo da Aracruz Celulose S.A., adotando a nova sistemática instituída pelo Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, que criou os fundos de incentivos fiscais — FUNDÃO.

No que respeita à Aracruz Celulose, a partir de 13 de agosto de 1974, a Souza Cruz passou a participar efetivamente da empresa, da qual adquiriu um total de 23.651.000 de ações ordinárias e igual número de ações preferenciais da classe B. O investimento total da Aracruz é de 350 milhões de dólares e a operação da indústria está prevista para 1977, tendo a Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico aprovado a sua participação no projeto, através de financiamento direto, bem como de garantia aos financiadores estrangeiros de equipamentos.

Facilidades Legais

— A Souza Cruz, do PALL MALL 100 mm e do HILTON 85 mm, cresce à sombra não só do pouco interesse das autoridades em relação à saúde do povo, como também devido a diversas outras facilidades. Organismos governamentais, como a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, auxilia o capital estrangeiro a estabelecer-se em território nacional. Ademais, a política de incentivos fiscais favorece a participação da Souza Cruz em 133 empresas brasileiras em todo o país. Sendo os incentivos fiscais uma renúncia à arrecadação por parte do governo brasileiro é óbvio que só deveriam poder participar deles empresas brasileiras, pois que se trata de defender as riquezas brasileiras, seja no sentido de evitar maior desequilíbrio regional, como é o caso do Nordeste e da Amazônia, seja, menormente, quando se trata de estimular setores econômicos retardatários, como a pesca e o turismo, e ampliar perspectivas ao reflorestamento. Aceitar a participação de capitais multinacionais nos incentivos fiscais é abrir demasiadamente as portas do País aos capitais estrangeiros, de forma que tende a se tornar irremediável.

Mais grave ainda é o financiamento direto do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico ao projeto de firma como a Aracruz Celulose, onde empresas multinacionais, do porte da Souza Cruz, participam. São recursos que faltam às empresas brasileiras, que são destinados a uma multinacional poderosa. Além disso o BNDE se apronta para garantir os financiadores estrangeiros de equipamentos, o que indica total insensibilidade diante dos problemas brasileiros. Cabe à Souza Cruz obter no exterior, ainda assim argumentamos só para deixar clara a questão, as garantias de que necessita, como empresa multinacional que é. Para um capital de 1 bilhão, 296 milhões de cruzeiros, a Souza Cruz tem, no exterior, nada menos que 975 milhões, 428 mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros.

Acreditamos, porém, dever ser restritiva a legislação brasileira, estabelecendo o seguinte:

1. nenhuma empresa estrangeira pode participar da política de incentivos fiscais, devendo pagar o imposto de renda devido, ao nível do seus resultados;
2. os bancos oficiais, bem como os organismos governamentais não podem oferecer empréstimos, dar garantias ou favorecer empreendimentos de multinacionais;
3. nenhuma empresa de capital estrangeiro poderá adquirir o controle acionário ou do ativo de qualquer empresa brasileira em organização ou funcionamento;
4. nenhuma empresa estrangeira, atuando em qualquer setor, poderá modificar os seus estatutos, tendo em vista diversificar as suas atividades, sem antes serem ouvidas as autoridades brasileiras, no que respeita ao real interesse nacional brasileiro;
5. fica proibido o aluguel de marcas entre matrizes e filiais, para utilização no mercado brasileiro.

Conclusão

Alguns ângulos não foram postos sob análise, como a política de preços interna, os financiamentos à produção por parte da empresa (como se fosse um banco), os lucros de rendas não operacionais (que só em 1974 atingiram a aproximadamente 60 milhões de cruzeiros), as remessas de lucros sob diversos títulos, as atividades externas tomando o Brasil por base, mas acreditamos ter analisado o essencial. O que vimos demonstra que não é interessante para o País permitir ao capital estrangeiro, sobretudo em setores claramente supérfluos, a liberdade de que goza. É preciso, acima de tudo, manter o capital estrangeiro sob controle, a fim de evitar males maiores, no futuro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por ocasião da passagem do 183º

aniversário do sacrifício do nosso maior herói — o Tiradentes — o Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Cel. Danilo Darcy Sá da Cunha Mello, pronunciou importante e inspirado discurso que, por julgar dentro das linhas de pensamento dos homens responsáveis que constituem nossa elite dirigente, leio para que conste dos Anais do Congresso Nacional, emprestando-lhe, em todos os seus termos, minha irrestrita solidariedade:

**"SÓ A FORÇA DA MORAL E DO RESPEITO
PODE DAR FORMA À JUSTIÇA"**

"Homenageamos hoje o Proto-Mártir da nossa independência, o exalçado patrono das Polícias Civil e Militar.

"Dos seus exemplos de virtude, das verdades que professou, do amor à Pátria que marcou o sentido de sua vida, herdamos a coragem cívica de antepor o interesse público ao dos indivíduos, a devoção ao trabalho, a humildade na ação e, às vezes, o sacrifício na faina de aplicar a justiça, promover a defesa da ordem pública e a segurança dos que têm a ventura de habitar o nosso promissor Estado.

"No seu patronato, Tiradentes é a síntese da missão das Polícias.

"Guardiãs da sociedade, cabe-lhes o honroso encargo de prevenir e reprimir o crime, garantir a ordem pública, a liberdade e a segurança interna.

"Essa é, na sua expressão mais simples, a nossa missão. No campo da luta, no entanto, não estamos sozinhos, pois os advogados, promotores e os magistrados palmilham a mesma estrada, buscam as mesmas verdades, curvam-se aos mesmos princípios e visam o mesmo objetivo — a JUSTIÇA.

"Acreditamos que só a força da verdade, da moral e do direito podem dar forma à JUSTIÇA e engrandecê-la. "Fora da lei não há salvação"; ela encerra para nós todos os mandamentos, reveste de nobreza a nossa atuação e nos concede, aos olhos do povo a que servimos, o direito e o dever de dizer não aos grandes e aos pequenos, aos poderosos e aos humildes, quando isso se fizer necessário.

"Cultuamos a liberdade com responsabilidade e aceitamos o princípio de que cada um de nós deve responder perante a lei pelos atos praticados, independentemente do "status" social ou do poder de que possamos estar investidos.

"Odiamos a violência, filha diletta das doutrinas de arbítrio: admitimos que a arbitrariedade conduz à insatisfação, à revolta e ao ódio, gera o desentendimento, incentiva a vindeta, desfigura a ordem e leva os homens à luta, a comunidade ao caos.

Apontamos a corrupção como a maior chaga dos tempos modernos. Combatê-la constitui uma imposição de Segurança Nacional, já que exerce ação desagregadora e propicia à formação do caldo de cultura em que se desenvolve a subversão — sua irmã gêmea.

"Não desejamos conviver com os que pretendem destruir as instituições brasileiras, porque a isto nos impedem as nossas convicções democráticas e a nossa própria missão.

"Estes, caros telespectadores, são os nossos encargos e o nosso entendimento das leis vigentes em nosso País.

"E quando se comemora o dia do nosso patrono "nume" tutelar de nossa Pátria, pedimos ao povo goiano que nos incentive com seu apoio, que compreenda as nossas dificuldades, que perdoe os instantes em que falhamos e que entenda o nosso sacrifício como uma homenagem ao povo de nossa TERRA, esse gigante que transpôs a Serra do Mar e criou no planalto central brasileiro uma civilização — orgulho de todos nós.

"Com Rui, não cultuamos a injustiça que pode irritar-se, porque é precária; consagramos, sim, a verdade que não se apascenta, porque é eterna.

"Cremos que sob essa orientação e o patriotismo de um homem vindo de mil novecentos e sessenta e quatro, O Excelentíssimo Senhor Governador Irapuan da Costa Júnior, havemos de proporcionar a paz e a tranquilidade, que não de permitir que em Goiás se atinjam os objetivos levantados pela Revolução de 31 de Março.

"Finalizando, ergamos os nossos pensamentos numa prece e peçamos a Deus que abençoe e ilumine os companheiros da Polícia Civil e Militar, que no passado recente ou longínquo tombaram heroicamente no cumprimento do dever."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de envolta com todos os outros aspectos sociais, militares e políticos, da reviravolta da guerra no Camboja, ficaram gravados em todas as mentes das pessoas bem formadas os terríveis episódios, narrados pelos jornais, revistas e rádios de todo o mundo e mostrados pela televisão, do pânico que se gerou no seio das populações civis de cada uma das cidades que iam sendo tomadas, notadamente a capital, Phnom Penh. Um aspecto sobre todos os outros, Sr. Presidente, me sensibilizou mais. Foi o do terrível desespero que deve ter tomado conta das crianças abandonadas, os órfãos que a guerra sempre faz, na balbúrdia infernal de terem de arranjar proteção, desespero esse mais agudo ainda, quando elas podiam ver os adultos disputando, sem ao menos se preocupar com a presença das crianças, um lugar de segurança para sobrevivência. Foi então que o mundo todo assistiu a um espetáculo cujos lances principais ainda iremos conhecer: o do transporte de centenas de crianças, órfãs de guerra, para os Estados Unidos, onde irão ter o abrigo de uma família.

Como não podia deixar de ser, Sr. Presidente, o fato sensibilizou inúmeras famílias brasileiras que, através da Cruz Vermelha Internacional, também se candidataram à adoção de órfãos que viessem do cenário da guerra. Levantou-se nesta Nação, de Norte a Sul e de Leste a Oeste, um clamor intenso, cuja tônica foi uma só: temos aqui no Brasil crianças abandonadas em número suficientemente grande que dá para atender a todos os impulsos humanísticos de todas as famílias do Brasil.

Agora, no entanto, quero fixar-me especificamente no antigo e sempre novo problema que agora veio à baila outra vez. O menor abandonado, mais especificamente, o problema do marginal menor de idade. Enquanto não se conhecem as anunciadas profundas modificações em nossos Códigos específicos, fica-nos a realidade de sempre: a legislação brasileira a respeito do menor de idade precisa ser urgentemente revista e reformulada.

O que temos atualmente, Sr. Presidente, nos mostra uma dupla fragilidade dessa legislação: ao mesmo tempo em que ela protege o menor, essa mesma proteção transforma-se em "desproteção prejudicial". Eu me explico melhor e o aparente paradoxo se desfaz. Toda vez que um menor de 18 anos é abordado por uma autoridade policial, se esse menor conhecer a proteção normal que a Lei lhe dá pelo simples fato de ser menor de idade, poderá defender-se invocando sua simples condição de menor. A autoridade que conhecer perfeitamente os limites legais de sua jurisdição saberá respeitar o direito. Essa mesma lei, entretanto, que é boa e eficaz para coibir os abusos de autoridades menos avisadas e por vezes até mal formadas, transforma-se numa espada de dois gumes e pode até beneficiar o menor criminoso.

Da mesma forma como um menor de caráter íntegro e perfeitamente integrado na vida social pode defender-se dos possíveis abusos de autoridades porventura sádicas, também um menor criminoso pode invocar, a favor de sua vida marginal, contra a autoridade íntegra e cumpridora de seu dever, a mesma Lei. Nossa cultura jurídica está, pois, devendo à sociedade brasileira um conjunto de leis mais condizentes com essa realidade, mais atual e mais atuante.

Já não fica bem para a sociedade brasileira, que foi formada sob a luz da doutrina cristã, ter de ser obrigada a reconhecer, como agora se evidenciou, que tem menores abandonados em tão grande número que pode até exportá-los, não precisando se candidatar a importar órfãos de guerra de outra parte do mundo. E muito mais razão têm os que acham, como eu, que não podemos prosseguir, como Nação cristã e civilizada, carregando nos ombros o fardo pesado de uma tão errada orientação no tratamento do problema do menor abandonado.

Sei muito bem, Sr. Presidente, que as mais variadas formas de delinquência juvenil podem visitar até as mais nobres, as mais bem formadas, as mais educadas e as mais ricas famílias. Nenhuma família está isenta dessa desgraça. Mas sei, também, que é muito mais suscetível de ocorrer a criminalidade juvenil naquelas famílias que, pelas mais variadas razões, não souberam ou não puderam dar a seus filhos a devida orientação. Por isso, cabe mais uma vez ao Estado a iniciativa da criação de Leis as mais justas e as mais apropriadas que lhes forem possíveis, a fim de que as famílias, que são a base natural do Estado, não fiquem sozinhas na monumental tarefa de preparar, para o regalo da própria Pátria, os cidadãos de amanhã.

Nunca é demais lembrar o preceito salomônico: "Educar a criança no caminho em que deve andar; e ainda quando for velha não se desviará dele".

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo mais uma vez a tribuna desta Casa para falar de um assunto de grande importância sócio-econômica para Pernambuco.

A imprensa do País noticiou que o embaixador brasileiro em Paris, Dr. Antônio Delfim Netto, tem-se reunido freqüentemente com o Diretor da fábrica de automóveis Peugeot, Sr. Perrin-Pelletier, e com ele discutido o investimento total de 84 milhões de dólares para uma fábrica de motores em Pernambuco.

A Embaixada brasileira em Paris, em comunicado a respeito, anunciou que o diretor daquela empresa francesa efetuou as primeiras gestões junto às autoridades brasileiras para a instalação, no Estado de Pernambuco, de uma fábrica que produzirá anualmente 60 mil motores diesel, sendo 10 mil para caminhões modelo 404.

A instalação da fábrica, com investimento no valor de 84 milhões de dólares, resultará na exportação de 20 mil motores diesel e 500 motores para caminhões modelo 404.

Segundo informações da empresa, os motores diesel serão destinados a táxis e veículos utilitários para a agricultura.

O Governador de Pernambuco começa a governar com "chave de ouro", pois consegue levar ao nosso Estado tão importante empreendimento, que servirá para aumentar nossa arrecadação, propiciar maior número de empregos e grande economia de divisas com a substituição de gasolina por diesel.

Fará ainda o fortalecimento para a região implantar o pólo metal-mecânico com a atração de novos empreendimentos na área automobilística, o outro fator significativo do projeto. Com a instalação da Peugeot em Pernambuco, além do grande poder germinativo vai representar a criação de 1.567 empregos diretos e estáveis, elevação da qualidade da mão-de-obra local e regional como também melhora da posição econômica de todo o Nordeste.

Somente no primeiro ano de funcionamento a previsão para início das atividades é de 2 anos e 6 meses, o que vai propiciar uma economia da ordem de 25 milhões de dólares, com a substituição da gasolina pelo diesel.

De grande significação também é o fato de que o Governo de Pernambuco participará acionariamente do empreendimento através do DIPER, ao mesmo tempo em que desenvolverá esforços junto a grupos privados nacionais para a participação dos mesmos.

O Superintendente da SUDENE, Sr. José Lins de Albuquerque, disse que o projeto é encarado pela autarquia como da mais alta prioridade, pelo que representa para o desenvolvimento do Nordeste.

Tudo indica que Pernambuco, com o novo Governo, voltará à liderança nordestina quanto ao número de projetos industriais, pois outros Estados daquela região estavam conseguindo arrebatar os projetos industriais que por direito nos pertenciam.

Nossas palavras finais são de confiança no futuro do Estado, alicerçada na capacidade administrativa do seu mais alto mandatário e na força de trabalho do povo pernambucano, sempre presente em todos os momentos em que se fez necessário.

Pernambuco está de parabéns pela vitória alcançada, que não é só de nosso Estado mas de todo o Nordeste, e que a instalação da fábrica Peugeot, em Pernambuco, seja apenas o elo inicial de outros grandes empreendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de Breves Comunicações. (Pausa.)

Através das Mensagens nºs 36 e 38, de 1975-CN, o Sr. Presidente da República submete ao Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 1.399 e 1.400, respectivamente.

Com vistas à leitura das matérias, convoco Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, terça-feira, às onze horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1975-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 31, de 1975-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.381, de 23 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à empresa individual nas atividades imobiliárias, e dá outras providências.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Aproyado o Projeto de Decreto Legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1975-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 32, de 1975-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.389, de 28 de janeiro de 1975, que isenta do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados os aparelhos tipo "Neurostimulador" ("Pacemaker").

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1975-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1975-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.385, de 31 de dezembro de 1974, que reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 e 10 minutos.)

ATA DA 41ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22-4-75
(Publicada no DCN de 23-4-75)

RETIFICAÇÃO

Na página 742, 2ª coluna, no **Item 3** da Ordem do Dia, Onde se lê:

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1975-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 30, de 1975-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.391, de 19 de fevereiro de 1975, que dispõe sobre concessão de estímulos às fusões e às incorporações das Sociedades Seguradoras e dá outras providências.

Leia-se:

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1975-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 30, de 1975-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.391, de 19 de fevereiro de 1975, que dispõe sobre concessão de estímulos às fusões e às incorporações das Sociedades Seguradoras, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL.**

A VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

VOLUME COM 328 PÁGINAS — PREÇO: CR\$ 15,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 - BRASÍLIA - DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50